

O presente despacho produz efeitos a 01-03-2019 e ratifica todos os atos entretanto praticados pelo referido técnico superior, até à data da sua publicação.

9 de maio de 2019. — O Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, *José Manuel Godinho Calado*.

312293584

MAR

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 5298/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, do cargo de motorista do meu gabinete, José Manuel Fernandes, para o qual foi nomeado através do meu Despacho n.º 1927/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2019.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

20 de maio de 2019. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

312318045

Despacho n.º 5299/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 a 3 do artigo 11.º, no artigo 12.º e na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero do cargo de adjunto o licenciado António Diogo Carvalho Gongó Carvalheda, para o qual foi nomeado através do meu Despacho n.º 4981/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2018, e designo-o para exercer o cargo de Chefe do meu Gabinete.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 14 de maio de 2019.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a atualização da página eletrónica do Governo.

20 de maio de 2019. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: António Diogo Carvalho Gongó Carvalheda.

Data de Nascimento: 30 de janeiro de 1978.

Habilitações académicas:

ISEG — Lisbon School of Economics & Management: Master of Business Administration (MBA).

University of San Francisco School of Management: USF Silicon Valley Immersion Program.

Instituto Superior Técnico: Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial.

Experiência Profissional:

2018-2019: Adjunto no Gabinete da Ministra do Mar.

2016-2018: Técnico especialista no Gabinete da Ministra do Mar.

2015-2016: Infraestruturas de Portugal, S. A.

2003-2015: Rede Ferroviária Nacional REFER, E. P. E.

2001-2003: Accenture, Consultores de Gestão, S. A.

2000-2001: Vulcano — Bosch Termotecnologia, S. A.

312317819

Despacho n.º 5300/2019

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com o disposto

nos artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, delego no Chefe do meu Gabinete, o licenciado António Diogo Carvalho Gongó Carvalheda, os poderes para a prática dos seguintes atos, no âmbito do meu Gabinete:

a) Despachar os assuntos de gestão corrente, em especial os que concernem à gestão de pessoal;

b) Praticar e autorizar a prática de atos de gestão corrente e atos de administração ordinária, incluindo os relativos a matérias respeitantes a grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais, bem como a decisão sobre requerimentos e outros documentos;

c) Preparar e gerir o orçamento do Gabinete, incluindo a antecipação de duodécimos e a alteração das rubricas orçamentais, que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam da intervenção do Ministro das Finanças, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril;

d) Autorizar o pedido de libertação de créditos e pedidos de autorização de pagamentos, nos termos dos artigos 17.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua versão atual;

e) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal do Gabinete ou a ele afeto em estágios, congressos, seminários, colóquios, reuniões, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;

f) Autorizar a requisição de passaporte especial a favor do pessoal do Gabinete e de individualidades, por mim designadas, que tenham de se deslocar ao estrangeiro por conta do Gabinete, nos termos do disposto nos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, na sua versão atual;

g) Autorizar as deslocações em serviço dos membros do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o transporte por via aérea ou a utilização de viatura própria ou de aluguer bem como do processamento das respetivas despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo;

h) Autorizar, em casos excecionais de representação nas deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, a satisfação dos encargos com o alojamento e a alimentação contra documentos comprovativos das despesas efetuadas;

i) Aprovar o mapa de férias, autorizar a acumulação das mesmas por conveniência de serviço e proceder à justificação e injustificação de faltas, relativamente ao pessoal afeto ao Gabinete;

j) Autorizar a dispensa de serviço para frequência de formação;

k) Autorizar a requisição de transportes e a utilização de viatura própria por membros do Gabinete que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;

l) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir viaturas do Estado e a utilizar veículos de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;

m) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal do Gabinete tenha direito nos termos da lei;

n) Autorizar a realização de despesas com a aquisição e locação de bens ou serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau, nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua versão atual;

o) Autorizar a constituição, reconstituição e movimentação de fundos de manio até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua versão atual, bem como as despesas por conta do mesmo;

p) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços em data além do prazo regulamentar.

2 — Nas suas ausências e impedimentos, o Chefe do Gabinete é substituído pelo adjunto Bruno Teixeira, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de maio de 2019, ficando por estes meio ratificados, em conformidade com o disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, os atos praticados no âmbito das competências abrangidas por esta delegação de competências.

20 de maio de 2019. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

312320418